

Relações com Investidores
(61) 415-1140
ri@brasiltelecom.com.br
www.brasiltelecom.com.br/ri/

Relações com a Mídia
(61) 415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 02.570.688/0001-70

NIRE 53 3 0000581 - 8

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 23 de abril de 2003.**

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização
contida no § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

1) Data, hora e local: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2003, às 11:00 horas, na sede da Brasil Telecom Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília - DF, no SIA SUL – ASP - Lote D, Bloco B, parte. **2) Convocação:** Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nos Jornais Gazeta Mercantil, Correio Braziliense, Valor Econômico e Diário Oficial da União, nas edições dos dias 08, 09 e 10 de abril de 2003. Na forma do Art. 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, realizou-se cumulativamente, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia. **3) Presenças:** Acionistas representando o quorum necessário para aprovação das matérias constantes da ordem do dia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Representante da Companhia Sr. Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva. Representante do Conselho Fiscal, Sr. Gilberto Braga. Representante dos Auditores Independentes, Sr. Manuel Fernandes Rodrigues de Souza. **4) Mesa:** Instalada a Assembléia, o Dr. Alexandre Hildebrand Garcia assumiu a presidência nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, que convidou o Sr. Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva para secretariar os trabalhos da assembléia. **5) Ordem do Dia:** Dando início aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ordem do Dia, a saber: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** **1.** Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2002; **2.** Deliberar sobre a Destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio, bem como deliberar sobre a reserva de retenção de lucros; **3.** Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; e **4.** Eleger membros titulares e suplentes do Conselho de Administração em complementação de mandato. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** **1.** Fixar a remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais;

e 2. Reescrever o artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo valor do Capital Social e número de ações da Companhia, em decorrência dos aumentos de capital aprovados em 2003. **6) Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o seguinte: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Com base no Parecer dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Cristiano de M. Souza e Flávio de Haro Sanches, deliberaram por aprovar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31.12.2002, publicados no dia 21 de março de 2003, nas edições dos Jornais Gazeta Mercantil, Correio Braziliense, Valor Econômico e Diário Oficial da União; **2.** Passando à apreciação da Proposta da Administração relativa à destinação do Lucro Líquido do Exercício, realização de parcela da Reserva de Lucros a Realizar, constituição da Reserva Legal e a Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JSCP), referentes ao exercício de 2002, bem como sobre a Reserva de Retenção de Lucros, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Cristiano de M. Souza e Flávio de Haro Sanches, aprovaram integralmente a proposta apresentada, inclusive a imputação dos Juros sobre o Capital Próprio aos dividendos de que trata o art. 202 da Lei 6404/76. O valor dos Dividendos/JSCP atribuídos às ações ordinárias é de R\$ 72.561.729,89 (setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) e de R\$ 121.170.064,11 (cento e vinte e um milhões, cento e setenta mil, sessenta e quatro reais e onze centavos) às ações preferenciais. Os dividendos ora aprovados serão pagos dentro do prazo previsto pelo § 3º do artigo 205 da Lei 6404/76. Ainda com relação a este item, os acionistas aprovaram a retenção do saldo remanescente do lucro líquido ajustado no montante de R\$ 557.300.381,98 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, trezentos mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) para que permaneça na conta de lucros acumulados para financiar o programa de investimentos da Companhia. Em ato contínuo os acionistas aprovaram a Proposta do Orçamento de Capital do Exercício de 2003, no valor mínimo de R\$ 557.300.381,98 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, trezentos mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). **3.** Os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Cristiano de M. Souza e Flávio de Haro Sanches e do acionista Petros, que apresentou protesto em separado, o qual fica arquivado na sede da Companhia, decidiram eleger como membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária do ano de 2004, o **Sr. Luiz Otavio Nunes West**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.178.095, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.745.485-00, residente e

domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como membro titular; e **Sr. Augusto Cezar Calazans Lopes**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 09752473-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.980.307-92, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como respectivo suplente; **Sr. Gilberto Braga**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 04722037-1, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.247-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 231/ 28º andar (parte), como membro titular; e **Sr. José Rubem Marques Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 6658 – OAB – BA, inscrito no CPF sob o nº 114.584.035-91, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ezequiel Pondé, 162, Apto. 11, como respectivo suplente; **Sr. Luiz Fernando Cavalcanti Trocoli**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 921055-56, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.415.695-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Engenheiro Adhemar Fontes, nº 254/501, Edifício Puerto Month – Pituba, como membro titular; e **Sr. Estácio de Sá**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2971257-29, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 400.251.605-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179/1º andar (parte), Jardim Paulistano, como respectivo suplente. O Senhor Presidente deu aos titulares de ações preferenciais, na sua totalidade, sem direito a voto, o direito de eleger, mediante votação em separado, um membro efetivo e respectivo suplente, conforme o disposto no art. 161, § 4, alínea “a”, da Lei nº 6.404/76, abstendo-se o acionista Solpart Participações S.A. e os demais acionistas presentes na Assembléia e detentores de ações ordinárias, de votar em relação a esta matéria. Na forma do mencionado dispositivo legal, reuniram-se os titulares de ações preferenciais sem direito a voto, com abstenção de voto do acionista representado pelo Sr. Flávio de Haro Sanches, e escolheram como membro titular o **Sr. Egon Handel**, brasileiro, separado judicialmente, contador, CPF/MF nº 029.279.850/49, carteira de identidade nº 10036519-97, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com escritório na Cidade de Porto Alegre, na Rua dos Andradas, 81, 1534; e como respectivo suplente, **Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº 302642036-8, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.881.180-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com escritório na Cidade de Porto Alegre, na Rua dos Andradas, 81, 1534. Os acionistas preferencialistas reconhecem que a eleição do membro do Conselho Fiscal e de seu respectivo suplente foi realizada sem a participação

do acionista controlador, seja de forma direta ou indireta. Os acionistas minoritários ordinaristas não elegeram o seu representante para o Conselho Fiscal. 4. Os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos do acionista Petros e dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Cristiano de M. Souza e Flávio de Haro Sanches, decidiram eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em complementação de mandato, nos termos do artigo 150 da Lei 6.404/76. Como membro efetivo o **Sr. Carlos Bernardo Torres Rodenburg**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 921058 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.087.425-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 1º andar (parte), tendo como suplente a **Sra. Daniela Maluf Pfeiffer**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 08046911-7 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.613.777-03, residente e domiciliada nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, nº231/28º andar (parte); como membro efetivo, o **Sr. Lênin Florentino de Faria**, brasileiro, separado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 462488, expedida pela SSP/ PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.561.374-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, 4º andar, tendo como suplente o **Sr. Ricardo Guarany de Oliveira Castro**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 2964460 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.423.587-49, residente e domiciliado nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 151, apt. 102; como membro suplente do Conselheiro Arthur Joaquim de Carvalho, **Sr. Rodrigo Bhering Andrade**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 7.781, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.834.368-22, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 1º andar (parte). Os Conselheiros ora eleitos declaram, expressamente, a teor do que dispõe o art. 35, inciso II, da Lei 8.934/94, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei e que os impeça, sob qualquer forma, de exercer atividade mercantil. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos do acionista Petros e dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Cristiano de M. Souza e Flávio de Haro Sanches, deliberaram por aprovar, nos termos do art. 152 da Lei 6.404/76, a remuneração global líquida dos Administradores no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), observados os critérios a seguir descritos: i) no montante global estão incluídos benefícios, ajudas de custo e Bônus da Diretoria ii) no montante global estão excluídos encargos trabalhistas e Plano de Outorga de Opção de ações; iii) a remuneração individual dos Conselheiros Fiscais será fixada pela administração da Companhia em, no mínimo, 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída à Diretoria

estatutária da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. 2. Os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos e com abstenção de votos dos acionistas representados pelos Srs. André Carvalho Teixeira, Cristiano de M. Souza e Flávio de Haro Sanches, deliberaram por reescrever o artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o valor do Capital Social da Companhia, em decorrência dos aumentos de capital aprovados em 2003, o qual passa a ter a seguinte redação: *“Art. 5º - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 2.544.432.313,67 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos), representado por 356.701.876.086 (trezentos e cinquenta e seis bilhões, setecentos e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil e oitenta e seis) ações, sendo 134.031.688.203 (cento e trinta e quatro bilhões, trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentas e três) ações ordinárias e 222.670.187.883 (duzentos e vinte e dois bilhões, seiscentos e setenta milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentas e oitenta e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal”*. A totalidade dos acionistas presentes autorizaram a diretoria da Companhia a efetuar todos os atos legais e societários para a implementação e consolidação do Estatuto Social de forma a refletir a presente deliberação. 7)

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas tendo sido assinada pelos componentes da mesa, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6.404/76. Foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Brasília, 23 de abril de 2003.

(original assinado)

Presidente

Secretário

Presença:

SOLPART PARTICIPAÇÕES S.A
Rep. Apoena de Miranda Joels
CRISTIANO DE MESQUITA SOUZA
DYNAMO COUGAR FMIA
DYNAMO PUMA FMIA
LÚMINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
LÚMINA II FIA
Rep. Cristiano de Mesquita Souza

KENNETH GERALD CLARK JUNIOR
Rep. Flávio de Haro Sanches
BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR
Rep. André Carvalho Teixeira



CAPITAL GUARDIAN EM MKTSRETRIC EQ FUND FOU T E T
CAPITAL GUARDIAN EM MKTS EQUITY MASTER FUND
KODAK RETIREMENT INCOME PLAN
GLOBAL ADVANTAGE FUNDS - EMERGING MARKETS FUND
STATE STREET EMERGING MARKETS
DG BANK LUXEMBOURG REFERENCE PRO FONDS EM MKTS
THE BRAZIL MSCI EM MKTS INDEX COMMON TRUST FUND
IBM TAX DEFERRED SAVINGS PLAN
THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RET SYSTEM
THE ROCKFELLER FOUNDATION MLC LIMITED
Rep. George Washington T. Marcelino

PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL GILBERTO BRAGA
Rep. Fernando Guilhon de Castro

F&C LATIN AMERICAN EQUITY FUND
F&C EMERGING MARKETS EX PACIFIC-ASIA EQUITY FU
ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD
SSGA EMERGING MARKETS FUND
CAPITAL INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND
EMERGING MARKETS TRUST
DAILY ACTIVE EMERGING MARKETS SECURITIES
COMMON TRUST FUND
PHILIPS ELECTRONICS NA CORP MASTER RET TRUST
S ST AUS LTD T F NCTI LEASE CAP I E M SH TRUST
Rep. George Washington T. Marcelino

Membro do Conselho Fiscal